



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.967 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 21.020,00 (Vinte e um mil e vinte reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.088 – Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC

3.3.50.43.00.00.3939 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

17.520,00

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.011 – Manter a Casa Lar

3.3.90.30.00.00.3939 – MATERIAL DE CONSUMO

3.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3939 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, no valor de R\$ 21.020,00 (vinte e um mil e vinte reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**